

Previdência Social

PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Relatório Sistemático da Função Previdência Social (Fisc-Previdência Social), visa oferecer ao Congresso Nacional e à sociedade avaliação sobre a atuação governamental na referida área, bem como sobre os principais desafios. A cada edição do relatório sistemático será possível acompanhar as ações de governo e os trabalhos já realizados pelo TCU.

A presente síntese decorre de levantamento realizado em 2014 no Ministério da Previdência Social (MPS) e nas autarquias a ele vinculadas, como: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). A fiscalização permitiu avaliar o panorama orçamentário e financeiro da função Previdência Social e de seus principais indicadores e a identificar os principais riscos para o bom desempenho das políticas públicas do setor.

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

A Previdência Social ocupa, no atual cenário econômico, orçamentário e político brasileiro, posição de grande destaque e preocupação, seja pela alta materialidade das despesas da função, seja pela alta relevância social que possui. Em 2013, a previdência respondeu por 47% do total das despesas empenhadas, sendo a função com maior orçamento, excluído os Encargos Especiais.

O TCU identificou quatro itens que demandam a atenção contínua desta Corte de Contas: risco na sustentabilidade dos Regimes Previdenciários; demora na implementação do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); riscos de irregularidade na concessão de benefícios; e baixa recuperação de créditos previdenciários.

No que se refere à sustentabilidade dos regimes previdenciários, o Regime Geral (RGPS) foi analisado em detalhes por auditoria do TCU (Acórdão 2.059/2012). Em 2013, o RGPS alcançou deficit nominal de R\$ 49,9 bilhões. Entre as diversas causas que explicariam os constantes deficits desse regime destaca-se a Previdência Rural que, no mesmo ano, apresentou resultado negativo de R\$ 74,2 bilhões.

Os regimes próprios da Previdência Social da União, dos estados e dos municípios (RPPS) também foram analisados pelo TCU. Apesar das recentes modificações legislativas realizadas, incluindo a implementação da Previdência Complementar para os servidores públicos, o RPPS da União ainda apresentou resultados negativos com deficit de R\$ 39,9 bilhões para os servidores civis e R\$ 22,8 bilhões para os servidores militares. Já os Encargos Financeiros da União com os militares foram analisados paralelamente aos gastos previdenciários com os civis, dada a especificidade da legislação referente aos servidores militares.

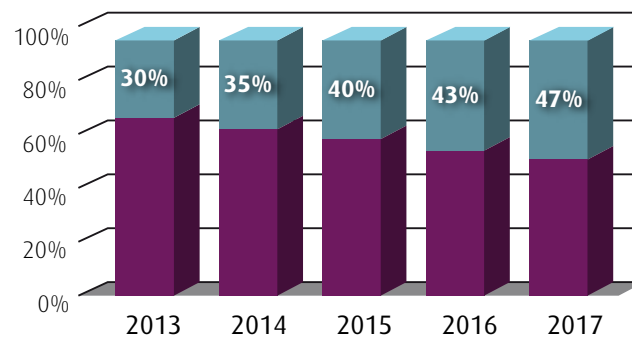
Além desses riscos, o Tribunal pôde avaliar a política de pessoal adotada pelo INSS. Essa autarquia é diretamente responsável pela concessão de mais de cinco milhões de benefícios anualmente e pela manutenção de uma carteira com mais de trinta milhões de beneficiários, atuando por meio de 1.500 unidades de atendimento, com mais de 25 mil servidores, espalhados em todas as Unidades da Federação.

Durante Auditoria Operacional (Acórdão 1.795/2014-Plenário), o Tribunal avaliou a política de lotação adotada, o perfil dos servidores da autarquia e o monitoramento da produtividade dos servidores e unidades do INSS. Para examinar o monitoramento da produtividade, o TCU dimensionou a eficiência das agências da Previdência, com utilização da metodologia chamada Análise Envolvória de Dados (*data envelopment analysis* – DEA), o que permitiu modelar os fatores que mais impactam a produtividade de cada unidade de atendimento.

Previdência Social

Dos resultados obtidos, destacam-se a atual política de pessoal utilizada pelo INSS carece de aperfeiçoamentos; há problemas de eficiência, com grande disparidade nas relações entre quantidade de servidores e níveis de produção; e existe risco de as aposentadorias de servidores causarem ruptura no atendimento da autarquia – em junho de 2013, 26% do atual efetivo já possuía condições de aposentar-se, o que se elevará a 46% até 2017.

Percentual de Servidores aptos à aposentadoria



Fonte: Auditoria Operacional TC 016.601/2013-0, Acórdão 1.795/2014 – Plenário

O QUE O TRIBUNAL DECIDIU

O TCU determinou à Casa Civil que, em parceria com outros atores envolvidos, apresentasse três planos de ação para atacar as fragilidades abaixo indicadas do RGPS; dos RPPSs da União, estados e municípios; e dos Encargos Financeiros da União com os militares inativos e seus pensionistas, com os seguintes destaques:

- Para o RGPS: desequilíbrio no financiamento das aposentadorias da clientela rural; projeções de envelhecimento da população brasileira; parâmetros de concessão de pensões por morte; e quantidade de isenções e reduções de alíquotas previdenciárias, com complexo sistema de compensação.
- Para os RPPSs da União, dos estados, Distrito Federal e municípios: inexistência de Fundo Previdenciário específico para os servidores civis da União; deficit atuarial dos regimes previdenciários, particularmente os regimes federal e estaduais; dificuldade da fiscalização da gestão de investimentos dos Fundos Previdenciários; dificuldade da fiscalização da concessão de benefícios em estados e municípios; projeções de envelhecimento da população brasileira; e parâmetros de concessão de pensões por morte.
- Para os Encargos Financeiros da União com os militares inativos e seus pensionistas: indefinição da classificação de características dos encargos com inativos como previdenciárias ou administrativas (em que medida a reforma e a reserva equiparam-se à atividade e à inatividade por aposentadoria); equilíbrio operacional das pensões por morte; e deficit operacional e atuarial do regime.

Foi decidido, ainda, que o Tribunal realizaria auditoria coordenada com os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios para avaliar os RPPSs dos referidos entes em questões afetas aos seus controles.

Identificação do processo no TCU: TC 010.651/2014-4

Relator: Ministro Aroldo Cedraz

Deliberação do TCU: 3.414/2014-TCU-Plenário

Data da Sessão: 3/12/2014